

## APÊNDICE A - RELATÓRIO TÉCNICO E TECNOLÓGICO

TÍTULO: *ACCOUNTABILITY* HORIZONTAL E POLÍTICAS PÚBLICAS: UMA ANÁLISE DA ATUAÇÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO NA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS (COVID-19).

RESUMO: A emergência ocasionada pelo coronavírus SARS-CoV-2 trouxe consequências à saúde e à economia, demandando políticas nas diversas áreas. O poder de mortalidade, transmissão e o ambiente de incerteza resultaram em uma verdadeira calamidade. A proposta central deste estudo é analisar a atuação da Controladoria Geral da União (CGU), no âmbito da emergência em Saúde Pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus (COVID-19) e sua contribuição na qualidade das políticas públicas de enfrentamento à pandemia, com ênfase na *accountability* horizontal. Para tanto, partimos das hipóteses que a CGU é uma instituição que preza pelos mecanismos de *accountability*, transparência da gestão, controle interno e combate à corrupção e sua atuação contribui diretamente na qualidade e cumprimento das ações governamentais, e que as práticas de *accountability* horizontal, realizadas pelo órgão, contribuíram na implementação/avaliação das políticas públicas de enfrentamento à Covid-19. Para verificarmos as hipóteses, realizamos um estudo qualitativo com análise documental: de conteúdo e discurso. O critério de seleção temporal foi a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, data em que foi declarada Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV). Conforme Portaria nº 188, de 03.02.2020, publicada no DOU de 04/02/2020. Para o estudo de caso em profundidade realizou-se a análise dos relatórios de auditoria elaborados pela CGU durante a pandemia, que tratavam da política pública de combate à covid-19 na área da saúde, nos estados brasileiros, com foco nas contratações para aquisição de bens e serviços relacionados à COVID-19. Através dessa abordagem, foi possível concluir que a CGU vem realizando os mecanismos de *accountability* horizontal e que suas ações contribuem para a qualidade das políticas públicas de enfrentamento à Covid-19.

**Palavras-chave:** Corrupção. *Accountability*. Política pública.

INSTITUIÇÃO/SETOR: Controladoria-Geral da União - CGU.

PÚBLICO-ALVO DA INICIATIVA: Políticas Públicas

## DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO PROBLEMA:

O monitoramento das políticas públicas tem sido objeto de preocupação não só do Brasil, mas de todos os governos democráticos que buscam a promoção do desempenho e eficiência dos serviços públicos oferecidos aos cidadãos (LOUREIRO *et al.*, 2012).

Desde meados dos anos de 1980, no Brasil, existem evidências que mostram a maior preocupação em avaliar programas públicos em geral, o que antes tinha como foco apenas os processos de formulação de programas, passaram a enfatizar, também, a sua implementação e avaliação (COSTA; CASTANHAR, 2003). De acordo com os mesmos autores, essas mudanças decorrem sobretudo das transformações observadas na sociedade e no estado brasileiro, em virtude do crescimento econômico e aprofundamento das desigualdades sociais, com efeito nas reformas estruturais realizadas nos anos de 1990, que provocaram um crescimento da demanda por ações e serviços sociais. Na contramão, verificou-se um agravamento da crise fiscal, resultando em escassez de recursos públicos, acarretando a necessidade urgente de maior eficiência e efetividade nos investimentos governamentais. A literatura sobre avaliação de políticas públicas não era desenvolvida no Brasil, mas já era bastante desenvolvida em outros países (COSTA; CASTANHAR, 2003; FARIA, 2005; RAMOS e SCHABBACH, 2012). Nos anos 70 e 80, com a redemocratização e os processos de políticas públicas, a avaliação surge tardiamente no país por uma questão de conjuntura da Política (FARIA, 2005).

Existem várias definições conceituais de políticas públicas. Dye (1984) sintetiza a definição de política pública como “o que o governo escolhe fazer ou não fazer”. Lynn (1980) conceitua como um conjunto de ações do governo tendentes a produzir resultados específicos. Como enfatiza Secchi (2014), o termo política em português pode assumir duas conotações principais que na língua inglesa corresponde aos termos *politics* e *policy*. Klaus Frey (2000) discorre sobre o conceito de *polity*, usado para denominar as instituições políticas, que concerne à ordem do sistema político, delineada pelo sistema jurídico, e à estrutura institucional do sistema político-administrativo. Para Bobbio (2002), *politics* se refere ao conjunto de atividades humanas relacionadas a polis ou Estado. Conforme Secchi (2014), o termo *policy* é a dimensão mais concreta da política, relacionada à decisão e ação. Logo, *politics* seria o próprio jogo político enquanto *policy* estaria mais relacionado com o conceito de política pública, o resultado do jogo, a ação do Estado.

Diante disso, a definição de política pública utilizada no estudo é a proposta por Secchi (2014, p.2), no qual a política pública é definida como “uma diretriz elaborada para enfrentar um problema público”.

Para análise da política pública a literatura se beneficia de um esquema conceitual denominado ciclo de políticas públicas, para interpretação e visualização das fases interdependentes e sequenciais de uma política pública (SECCHI, 2014). Dentre os diversos formatos presentes na literatura, optou-se pelos estágios do ciclo político proposto por Secchi (2014), que são: 1) identificação do problema, 2) formação da agenda, 3) formulação de alternativas, 4) tomada de decisão, 5) implementação, 6) avaliação e monitoramento, 7) extinção.

Pelo exposto, este estudo se propôs a analisar especificamente as fases de monitoramento e avaliação de políticas públicas, dando particular ênfase à atuação da Controladoria-Geral da União (CGU), como órgão responsável pelo controle interno da Administração Pública Federal no Brasil. O trabalho analisou a atuação da CGU durante a crise da pandemia, SARS-CoV-2. A emergência ocasionada pelo coronavírus, SARS-CoV-2, trouxe consequências à saúde e à economia, demandando políticas nas diversas áreas. Compreender os elementos que podem impactar uma política pública, face a um cenário de incerteza, alto índice de transmissão da doença, mortalidade, resultando em uma verdadeira calamidade pública, tem papel relevante para sociedade.

Nesse contexto de combate à corrupção e de qualidade de políticas públicas, segundo Loureiro *et al.* (2012), a criação da Controladoria-Geral da União (CGU) representa inovação institucional no processo de controle dos governantes. Com a centralização do controle interno da Administração Pública Federal, houve também a extensão das atividades para o monitoramento de políticas públicas financiadas pela União e executadas por entes públicos subnacionais. Neste aspecto, a pandemia impõe uma série de desafios ao governo e aos órgãos de controle.

Isto posto, para entender o efeito da *accountability* na eficiência e eficácia das políticas públicas é preciso, inicialmente, apresentar este conceito no contexto democrático. Segundo Ceneviva (2006), o conceito de *accountability* ainda não possui um consenso no seu significado e na sua delimitação teórica. Embora os estudos acadêmicos declarem a importância da *accountability* nas diversas áreas, esse construto ainda apresenta aspectos desconhecidos que necessitam de investigações aprofundadas (HALL; FRINK; BUCKLEY, 2017; MAINWARING, 2003).

De acordo com Abrucio e Loureiro (2004, p.75), “a literatura sobre *accountability* trata do controle dos atos dos governantes em relação ao programa de governo, à corrupção ou à preservação de direitos fundamentais dos cidadãos”. Os autores afirmam que a temática da *accountability* democrática vem sendo estudada no contexto da reforma do estado, analisando, ao mesmo tempo, o aperfeiçoamento das instituições estatais, a eficiência dos programas governamentais, a transparência e a responsabilização do poder público.

Nesse contexto e frente ao objetivo deste estudo que consiste em contribuir com a literatura de Administração Pública no que tange a instituições de *accountability*, bem como analisar de forma crítica a contribuição dessas instituições para a qualidade das políticas públicas, elegemos como ponto de partida para compreender essas questões as ações de controle da CGU nos repasses realizados para os estados brasileiros para enfrentamento da pandemia de coronavírus. Conforme argumentam Filho, Oliveira Junior e Xavier (2020), situações emergenciais não devem autorizar o uso de prerrogativas extraordinárias sem as contrapartidas democráticas. Assim como a omissão ou a inércia estatal podem custar vidas, excessos estatais, má-utilização de recursos públicos, desvio de recursos públicos, prorrogação indevida de poderes emergenciais, são também fatores que destroem vidas. Portanto, a existência e o estudo de mecanismos de controle e da transparência governamentais em momentos de crise tornam-se ainda mais importantes.

**OBJETIVOS:** O principal objetivo deste estudo foi analisar a atuação da CGU no âmbito da emergência em Saúde Pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus (COVID-19) e sua contribuição na qualidade das políticas públicas de enfrentamento à pandemia, com ênfase na *accountability* horizontal.

Para o alcance do objetivo geral da pesquisa foram delimitados os seguintes objetivos específicos:

- Analisar as ações da CGU no monitoramento dos recursos federais repassados aos estados e Distrito Federal para o combate à pandemia de coronavírus no Brasil.
- Identificar e analisar os pontos fortes e fracos do atual sistema de controle interno do poder executivo federal nas ações de avaliação das medidas adotadas no combate à pandemia do coronavírus nos estados brasileiros e Distrito Federal.

**ANÁLISE/DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO-PROBLEMA:**

Para realizar a análise/diagnóstico da situação-problema foram analisados documentos oficiais: relatórios e legislação, dados da plataforma eletrônica da CGU e relatórios obtidos através da Plataforma Integrada de Ouvidoria e acesso à informação (Fala.BR)<sup>25</sup>. Constituiu-se um banco de dados com as irregularidades constatadas nos relatórios de auditoria disponibilizados pela CGU. Através do Fala.Br foram disponibilizados 15 relatórios que tinham como escopo o monitoramento e avaliação das aquisições e contratações necessárias ao enfrentamento do estado de emergência de saúde pública. Após análise, verificou-se que havia relatórios que tinham como unidade examinada outros órgãos que não órgãos dos Governos Estaduais. Após exclusão dos relatórios que não eram o escopo do estudo, foram analisados 10 (dez) relatórios, de 5 (cinco) Estados, 1 (um) relatório do Estado do Mato Grosso do Sul, 5 (cinco) relatórios do estado do Rio Grande do Norte, 2 (dois) relatórios do estado do Ceará, 1(um) do Amapá e 1 (um) de São Paulo. Cumpre informar que nem todos os trabalhos realizados pela CGU durante o período da pandemia encontram-se finalizados e por essa razão gozam de restrições de acesso nos termos do art. 24 da Portaria da CGU nº 1335, de 21/5/2018<sup>26</sup>.

Por meio das análises, foi possível identificar diversas estratégias do órgão em decorrência da pandemia. A CGU adotou medidas administrativas, dentre as quais disponibilizou no Portal da Transparência, os gastos federais específicos para o combate ao novo coronavírus e o monitoramento dos recursos federais repassados a estados e municípios e a priorização da fiscalização da execução de programas de governo realizados com recursos dos orçamentos da União desempenhando um papel crucial para a qualidade e eficiência das políticas públicas no contexto estudado.

A CGU, por meio da Diretoria de Operações da Secretaria de Combate à Corrupção - SCC, em parceria com as Superintendências Regionais da CGU, executou o trabalho de monitoramento da execução das despesas com recursos públicos federais por Estados, Distrito Federal, Municípios, órgãos públicos e entidades privadas sem fins lucrativos, relacionadas ao enfrentamento da pandemia do COVID-19, com foco em situações de fraude e corrupção. A SCC é responsável, dentre outras atribuições, por desenvolver e executar atividades de inteligência e de produção de informações estratégicas, realizar investigações e coordenar as atividades que exijam ações integradas da CGU com outros órgãos e entidades de combate à corrupção, nacionais ou internacionais.

---

<sup>25</sup> Plataforma Integrada de Ouvidoria e acesso à informação: <https://falabr.cgu.gov.br/Principal.aspx>

<sup>26</sup> Fonte: <https://repositorio.cgu.gov.br/handle/1/41073> . Acesso em 30/09/2022.

Números referentes ao período de fevereiro 2020 até abril de 2022- período em que foi declarada Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV) - revelam desvios de recursos federais destinados ao enfrentamento da Covid-19, em diversos entes federativos com prejuízo potencial (que decorre dos desdobramentos das investigações) de R\$ 248,19 milhões. O prejuízo efetivo (que constou nas apurações) é de R\$ 106,27 milhões. Por meio de ações coordenadas com a Polícia Federal e o Ministério Público, foram expedidos 1.268 mandados de busca e apreensão e 135 mandados de prisão temporária. Quando surgem indícios de malversação dos recursos públicos, são realizadas apurações em um processo denominado pela CGU como Operação Especial, o qual conta com a participação de outros órgãos federais. A CGU atuou diretamente, desde abril de 2020, em 86 operações especiais. Esses dados foram solicitados por meio da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.Br)<sup>27</sup>.

Ao final das análises dos relatórios realizados pela CGU, é possível concluir que a controladoria apontou diversas falhas na utilização do recursos repassados aos Estados, que foram alvo das auditorias e indícios de fraude. Conforme apontado pela própria Controladoria Interna, no que toca aos preços contratados, o período de pandemia ocasionou oscilação anormal nos preços de equipamentos de proteção individual e materiais de diagnóstico, de modo que se tornou temerário atribuir sobrepreço ou superfaturamento em compras realizadas, diante da escassez dos referidos produtos. Apesar disso, identificou-se materiais que não atenderam as especificações e objetivos do termo de referência, com a suspeita de entrega de material falsificado, de qualidade duvidosa.

A seguir, apresentamos o sistema de codificação utilizado para a análise dos relatórios de auditoria da CGU em relação aos tipos de problemas identificados.

Quadro 1– Codificação dos tipos de problemas identificados nos relatórios de auditoria da CGU

<b>FALHAS IDENTIFICADAS</b>	<b>CÓDIGO</b>
Falhas de confecção de editais	FCE
Prejuízo na execução da despesa	Prejex
Indicativo de conluio em licitações e dispensas de licitações	Indconl
Divergência entre o material comprado e entregue.	DMCE

<sup>27</sup> <https://falabr.cgu.gov.br/Principal.aspx> . Acesso em 27/09/2022.

Falta de planejamento	FPLA
Problemas formais de execução	Profor

Fonte: Elaborado pela autora, 2023.

O quadro 2 apresenta as falhas identificadas nos relatórios de auditoria nos estados estudados.

Quadro 2: Falhas identificadas nos relatórios de auditoria por estado.

Estado	FCE	Prejex	Indconl	DMCEH	FPLA	Profor
Mato Grosso do Sul	x	x	X	x	x	X
Rio Grande do Norte	x	x				X
Ceará	x	x			x	X
Amapá		x	X			
São Paulo		x	X			

Fonte: Elaborado pela autora, 2023.

Conforme podemos observar no quadro 2, todos os estados estudados apresentaram algum prejuízo na execução da despesa. Dentre os estados objeto desta pesquisa, salientamos o estado do Mato Grosso do Sul que foi o que mais apresentou falhas.

Verificou-se que houve maior prevalência de problemas de má gestão em relação aos que indicam fraude. Foi possível identificar falhas formais nos processos como, por exemplo, editais em desacordo com normativos e entendimentos de tribunais de conta. Foram identificados problemas na execução das ações e no planejamento de compras, com falhas nos procedimentos de recebimento dos objetos adquiridos, máscaras entregues com divergências em relação às especificações, quantitativo enorme de equipamentos de proteção individual em estoque sem uso, não utilização de ventiladores pulmonares adquiridos sob a alegação da existência de problemas técnicos e operacionais, porém, os órgãos responsáveis não tomaram providências quanto aos fatos, visto que esses equipamentos estão cobertos com garantia e assistência técnica do fabricante.

A observação desses dados nos revela a importância da atividade desempenhada pela CGU no enfrentamento à corrupção, confirmando que a Controladoria tem exercido seu papel de controle interno (*accountability* horizontal), logo, contribuindo na qualidade das políticas públicas de enfrentamento à pandemia.

#### RECOMENDAÇÕES DA INTERVENÇÃO:

As evidências de que a CGU, como órgão de controle interno, e instituição que preza pelos processos de *accountability*, contribui na execução das políticas públicas pode ser confirmada nos relatórios analisados. Esses relatórios apresentam os resultados das fiscalizações e demonstram que a CGU produz informações relevantes sobre a execução das políticas públicas.

É possível afirmar, a partir das informações dos relatórios, que a CGU produz dados que podem ser utilizados pelos gestores para aprimorar as políticas públicas e adequar os processos para que sejam implementados conforme os preceitos legais. As evidências desses efeitos não são sistemáticas, uma vez que não se pode construir, a partir dos relatórios analisados, um diagnóstico sobre as fiscalizações da CGU. A análise dos 10 relatórios não permite a construção de um diagnóstico sistemático porque as informações são apresentadas por objeto de auditoria, sem uma avaliação global dos resultados dos programas nos estados ou para o governo em geral.

Os relatórios da CGU podem proporcionar a ligação entre o planejamento e a execução das políticas públicas, na medida em que são fonte de informações que podem ser utilizadas pela gestão para avaliar os resultados da implementação das políticas. Através das auditorias do controle interno com a verificação da legalidade, eficiência e eficácia da execução dos programas é possível identificar as fragilidades e potencialidades das ações do governo e seus programas e quais as mudanças necessárias para o aperfeiçoamento das políticas.

É importante destacar que as auditorias não têm como objetivo fiscalizar prefeitos, governadores; o seu objetivo é fiscalizar a execução dos recursos repassados para as unidades subnacionais, uma vez que o governo federal é responsável por esses recursos e deve prestar contas sobre eles. Dentro das limitações desta pesquisa, é possível afirmar que as informações produzidas pela CGU são fundamentais para o governo acompanhar as políticas públicas, e em conjunto com outros órgãos monitorar e avaliar a gestão dos recursos e, através desse conjunto de órgãos, identificar os processos que contribuem ou não para as políticas.

Apesar das contribuições proporcionadas por este trabalho, é necessário mais estudos para investigar outras questões que interferem direta ou indiretamente no sucesso ou insucesso das políticas públicas. Quanto à *accountability*, a análise depende do estudo da CGU na perspectiva do sistema brasileiro de transparência e *accountability*. Como não era o foco do trabalho, não foi analisada a relação entre a CGU e outras instituições de promoção da responsabilização governamental, como o Ministério Público e a Polícia Federal, o TCU.



Com o objetivo de responder à pergunta que norteou esse estudo, esta pesquisa buscou identificar quais foram as contribuições da Controladoria-Geral da União ao realizar a fiscalização dos recursos públicos repassados aos estados para o combate à pandemia.

Inicialmente esta pesquisa discutiu aspectos gerais sobre avaliação de políticas públicas, o conceito de *accountability* e mostrou sua relação nas políticas públicas. Nessa perspectiva, apresentou estudos que abordavam o conceito de *accountability* numa visão mais direcionada para a *accountability* horizontal realizada através do controle institucional.

Apresentou, também, o entendimento de outros autores como Filgueiras (2018), que argumenta que *accountability* pode ser utilizada como ferramenta política, resultando, muitas vezes, em um conflito institucional no interior do sistema de *accountability*.

Nesta análise, foi possível confirmar a hipótese que a Controladoria Geral da União desenvolve mecanismos de *accountability* horizontal, transparência e combate à corrupção. Esta comprovação foi possível devido à análise de conteúdo de documentos referentes às auditorias realizadas pela CGU no período estudado e as operações especiais realizadas em conjunto com a Polícia Federal e o Ministério Público.

Verificamos, também, que a CGU deu prioridade para o monitoramento dos recursos utilizados para o enfrentamento da pandemia. Nas investigações, os auditores detectaram vários indícios de irregularidades na aplicação dos recursos públicos, apontaram diversas falhas na utilização dos recursos repassados aos Estado que foram alvo das auditorias e indícios de fraude. Dentre as irregularidades constatadas, as mais frequentes são aquelas relacionadas à má gestão, como falhas formais nos processos, editais em desacordo com normativos e entendimentos de tribunais de conta, problemas na execução das ações e no planejamento de compras etc. Logo, percebemos que a atuação da CGU contribui na qualidade e cumprimento das ações governamentais à medida em que a CGU produz informações que podem ser utilizadas pelos gestores para aprimorar a gestão de suas políticas e adequar a forma como o programa é implementado à sua formulação legal, aumentando a sua importância em um contexto de pandemia e emergência pública.

No que se refere às práticas de *accountability* horizontal e sua contribuição na implementação/avaliação das políticas públicas de enfrentamento à Covid-19, reconhecemos que a Controladoria Geral da União é uma relevante instituição, pois executa a função de controle interno, porém, percebeu-se uma deficiência no fluxo dos processos em relação à avaliação das políticas públicas.

O monitoramento pela CGU é realizado quando a competência de adoção de providências seja do Gestor Federal; no caso dos relatórios analisados neste estudo, a

competência de adoção de providências é dos Gestores Estaduais, deixando assim uma lacuna em relação ao monitoramento das providências adotadas pelos Gestores Estaduais em relação aos problemas de gestão. Em relação às operações especiais realizadas, os desdobramentos e possíveis providências adotadas, ocorrem no âmbito judicial, cabendo à CGU, quando convocada, prestar os esclarecimentos necessários para o andamento regular do processo judicial. Percebeu-se que a CGU cumpre o seu papel e dá sequenciamento às atividades, faltando uma maior interação e coordenação com as demais instituições de *accountability*.

Quanto ao resultado desse estudo, as evidências permitiram concluir que a atuação da CGU contribui para a execução de políticas públicas à medida em que promove a transparência e o fortalecimento dos mecanismos de *accountability* que podem fomentar o aprimoramento dos procedimentos na administração pública; adoção pelos gestores de medidas corretivas; indicação deficiências na gestão.

Esse trabalho se mostra relevante ao evidenciar que a atuação da CGU vai além das atribuições próprias de um órgão de controle interno, pois contribui para a transparência pública, promove a *accountability* e o controle social, contribuindo assim para a melhoria das políticas públicas.

Por se tratar de um estudo de um objeto recente, a pandemia de coronavírus, ocorreram algumas limitações como, por exemplo, o fato de que nem todos os trabalhos realizados pela CGU durante o período foram finalizados e, por essa razão, gozam de restrições de acesso.

Os objetivos propostos no estudo foram alcançados. A análise da atuação da CGU na pandemia permitiu identificar que o órgão não ficou inerte nesse período de emergência, e produziu informações relevantes para melhorias das políticas públicas de enfrentamento à pandemia, promovendo a *accountability*.

Sugere-se que outros estudos sejam realizados a partir dos dados já levantados neste trabalho, como por exemplo, analisar o impacto das ações da CGU nas políticas públicas de enfrentamento à pandemia de coronavírus e subsidiar uma futura discussão no tocante do uso da controladoria interna como recurso de poder do governo federal na coalizão com os entes subnacionais no período da pandemia.

**RESPONSÁVEIS:**

Discente: Érica Uchôa de Andrade Silva

Orientadora: Prof. Dra. Monique de Menezes Urra

**CONTATOS:**

erica272011@gmail.com

moniquemenezes@ufpi.edu.br

**DATA DA REALIZAÇÃO DO RELATÓRIO:**

07 de fevereiro de 2023.

**REFERÊNCIAS**

ABRUCIO, Fernando L.; LOUREIRO, **Maria R. Finanças públicas, democracia e accountability: debate teórico e o caso brasileiro.** In: ARVATE, Paulo R.; BIDERMAN, Ciro. Economia do setor público no Brasil. Rio de Janeiro: Elsevier; Campus, 2004.

BOBBIO, N. **Política.** in: **BOBBIO, N MATTEUCCI, N.; PASQUINO, G. Dicionário de política.** 12 ed. Brasília: Editora da UnB, 2002, v2.

CENEVIVA, Ricardo. **Democracia, Accountability e Avaliação: a avaliação de políticas públicas como instrumento de controle democrático.** 2006. Tese de Doutorado.

COSTA, F.L.; CASTANHAR, J. C. Avaliação de programas públicos: desafios conceituais e metodológicos. **Revista de administração pública**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 37, p. 969-992, set./out. 2003.

DYE, T. R. **Policy Analysis: What Governments Do, Why They Do it, and What Difference it Makes.** Tuscaloosa: University of Alabama Press, 1984.

FARIA, Carlos A. P. de. A política da avaliação de políticas públicas. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 20, n. 50, p. 97-169, out. 2005.

FILGUEIRAS, F. **Accountability, democracia e políticas públicas no Brasil.** In: RODRIGUES, M. M A. (org.) **Governança, qualidade da democracia e políticas públicas: teoria e análise.** Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2018.

FILGUEIRAS, F. **Burocracias do controle, controle da burocracia e accountability no Brasil** In: PIRES, R.; LOTTA, G.; OLIVEIRA, V. **Burocracia e políticas públicas no Brasil: interseções analíticas.** Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea): Enap, 2018